

RECORRENTE: **SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE LONDRINA E REGIAO**
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.
ASSUNTO: Isenção do IPTU p/Entidades Religiosas ou sem fins lucrativos
RELATOR: Yumiko Ueno Magno

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IPTU. IMOVEL PERTENCENTE AO SINDICATO DE CONTABILISTAS. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA COM BASE NO ART. 150, INCISO VI, alínea “c” DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.SINDICATO DE TRABALHADORES x SINDICATO DE PROFISSIONAIS – Recurso conhecido e negado provimento.

– Sindicato de empregados é o mesmo que sindicato obreiro, ou sindicato de trabalhadores assalariados. Sindicato Profissional congrega pessoas da mesma profissão ou do mesmo ofício, bem como de profissões e ofícios conexos, unidos associativamente (sindicalizados) para proteção, estudo e defesa de interesses comuns. Art. 6º do Estatuto social do Sindicato dos Contabilistas “Todo aquele que participar da categoria de contabilistas”(…) “poderá ser admitido como associado”. Em análise a composição da diretoria do Sindicato verifica-se a existência de empregadores proprietários de escritório de contabilidade, técnicos de contabilidade e empregados, todos pertencentes a mesma categoria profissional, não se enquadrando como Sindicato somente de Empregados e sim como Sindicato Profissional.

ACÓRDÃO Nº 056/2020 – TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE LONDRINA E REGIÃO

ACORDAM

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria de votos em negar provimento, mantendo a decisão de primeira instância. Participaram do julgamento e votaram com a relatora os membros Fabiano Nakanishi, Gilberto Dias de Melo, Marcelo Moreira Candeloro, e a Presidente Wanda Yaeko Kono, votaram contra, os membros Nivaldo Lopes e Rosalmir Moreira.

TARF, 09 de junho de 2020.

Yumiko Ueno Magno

Wanda Yaeko Kono

RELATORA

Presidente